REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROCESSO Nº 168/88

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 09 DE AGOSTO DE 1988.

DISPÕE SOBRE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. JOÃO PEREIRA DE MELO, S/Nº E QUE ABRANGE A ÁREA ONDE ESTÁ SITUADA O TEATRO CARLOS GOMES E A IGREJA DE SÃO SEBASTIÃO.

AUTOR: LUIZ AIMBERÊ SOARES DE FREITAS

TRANSFORMADO EM Lei.

NUMERAÇÃO: Lei nº 180, de 03 de novembro de 1988.

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

DISTRIBUIÇÃO:

	DATAS
A Comissão de Justiça e Redação em	05-09-88
Devolvido da Comissão de Justiça e Redação em	19-09-88
A Comissão de Finanças e Orçamento em	
Devolvido da Comissão de Finanças e Orçamento em	
A Comissão de Obras e Serviços Públicos em	05-09-88
Devolvidos da Comissão de Obras e Serviços Públicos em	19-09-88
A Comissão de Assistência Social, Educação e Turismo em	
Devolvido da Comissão de Assistencia Social, Educação e Turismo em	
A Comissão de Pecuária e Agricultura em	
Devolvido da Camissão de Pecuária e Agricultura em	
A Comissão de Justiça e Redação, para redação final em	
Devolvido da Comissão de Justiça e Redação para redação final em	
A Comissão Especial de	
Devolvida da Comissão Especial de	

Proc. 168/88

comissões
- Justiça
- Obras e Serv. Públicos.

obs: com cópias p/ os Vereadores

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI N.º 006 , DE 09 DE AGOSTO DE 198 8.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. JOÃO PEREIRA DE MELO, S/Nº E QUE ABRANGE A ÁREA ONDE ESTÁ SITUADA O TEATRO CARLOS GOMES E A IGREJA DE SÃO SEBASTIÃO NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de utilidade pública o imóvel localizado na Av. João Pereira de Melo, s/nº e que abrange a área onde está situado o Teatro Carlos Gomes e a Igreja de São Sebastião nesta cidade.

Art. 2º - A área a ser declarada de utilidade pública, tem aproximadamente 1.750 metros quadrados sendo 50 metros de frente para a av. João Pereira de Melo, 35 metros de fundo em linha perpendicular à avenida citada e 50 metros ao fundo fechando um quadrilátero.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, Boa Vista, 09 de agosto de 1988.

LUIZ AIMBERÊ SOARES DE FREITAS
VEREADOR,-

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

J U S T I F I C A T I V A

Toda a área correspondente à quadra de terras onde está localizado o grupo Escolar Lobo D'Almada, o Teatro Carlos Gomes, a Igreja São Sebastião e a TV - Roraima canal 4 pertencia à União como não acontece, infelizmente, com toda área do Município de Boa Vista.

Para a Empresa Brasileira de Rádio Difusão-Radiobrás foi doado ao final da década de 70, grande parte do imóvel citado. No mesmo período ou mais especialmente em 1974 foi também transferido à Rede Amazônica de Televisão a outra parte do imóvel para nele ser implantada a TV-Roraima canal 4.

Com a trasnferência da Rádio Nacional para o imóvel (Av. Cap. Ene Garcêz), imóvel este também doado àquela Empresa pelo Governo do Território, a Radiobrás, de acordo com o noticiário contido nos grandes jornais do país, está licitando para vender a terceiros toda a área compreendida na quadra em apreço.

Quando esta transição licitatória vier a ocorrer e se os Poderes Legislativo e Executivo do novo Município não tomarem uma enérgica e urgente providência, certamente a cidade perderá dois dos mais importantes sítios urbanos: um templo religioso, o mais antigo da cidade, tradicional e até mesmo, creio que se pode dizer, uma igreja católica que está no coração do povo desta cidade porque é a própria história viva de Boa Vista a igreja São Sebastião. O outro é o Teatro Carlos Gomes, local de encontros culturais, por muito tempo o único Teatro de Boa Vista, recentemente reformado numa conquista, depois de muita luta, dos artistas e intelectuais roraimenses. Não podemos deixar que isto venha a ocorrer. É necessário impedirmos esta ação predatória

do nosso minúsculo mas intocável patrimônio cultural.

"SALA DAS SESSÕES, Boa Vista, 09 de agosto de 1988.

LUIZ AIMBERÊ SOARES DE FREITAS

VEREADOR.-

fl. 01

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI N.º 006 , DE 09 DE AGOSTO DE 1988.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. JOÃO PEREIRA DE MELO, S/Nº E QUE ABRANGE A ÁREA ONDE ESTÁ SITUADA O TEATRO CARLOS GOMES E A IGREJA DE SÃO SEBASTIÃO NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de utilidade pública o imóvel localizado na Av. João Pereira de Melo, s/nº e que abrange a área onde está situado o Teatro Carlos Gomes e a Igreja de São Sebastião nesta cidade.

Art. 2º - A área a ser declarada de utilidade pública, tem aproximadamente 1.750 metros quadrados sendo 50 metros de frente para a av. João Pereira de Melo, 35 metros de fundo em linha perpendicular à avenida citada e 50 metros ao fundo fechando um quadrilátero.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, Boa Vista, 09 de agosto de 1988.

LUIZ AIMBERÊ SOARES DE FREITAS
VEREADOR.-

Fl. 02

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

J U S T I F I C A T I V A

Toda a área correspondente à quadra de terras onde está localizado o grupo Escolar Lobo D'Almada, o Teatro Carlos Gomes, a Igreja São Sebastião e a TV - Roraima canal 4 pertencia à União como não acontece, infelizmente, com toda área do Município de Boa Vista.

Para a Empresa Brasileira de Rádio Difusão-Radiobrás foi doado ao final da década de 70, grande parte do imóvel citado. No mesmo período ou mais especialmente em 1974 foi também transferido à Rede Amazônica de Televisão a outra parte do imóvel para nele ser implantada a TV-Roraima canal 4.

Com a trasnferência da Rádio Nacional para o imóvel (Av. Cap. Ene Garcêz), imóvel este também doado aquela Empresa pelo Governo do Território, a Radiobrás, de acordo com o noticiário contido nos grandes jornais do país, está licitando para vender a terceiros toda a área compreendida na quadra em apreço.

Quando esta transação licitatória vier a ocorrer e se os Poderes Legislativo e Executivo do novo Município não tomar-mos uma enérgica e urgente providência, certamente a cidade perderá dois dos mais importantes sítios urbanos: um templo religioso, o mais antigo da cidade, tradicional e até mesmo, creio que se pode dizer, uma igreja católica que está no coração do povo desta cidade porque é a própria história viva de Boa Vista a igreja São Sebastião. O outro é o Teatro Carlos Gomes, local de encontros culturais, por muito tempo o único Teatro de Boa Vista, recentemente reformado numa conquista, depois de muita luta, dos artistas e intelectuais roraimense. Não podemos deixar que isto venha a ocorrer. É necessário impedirmos esta ação predatória

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

do nosso minúsculo mas intocável patrimônio cultural.

"SALA DAS SESSÕES, Boa Vista, 09 de agosto de 1988.

LUIZ AIMBERÊ SOARES DE FREITAS
VEREADOR.-

Fl. 04

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 05 / 09 / 88.
Ribeiro
PRESIDENTE

Fl. 05

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

P A R E C E R

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 006, DE 09 DE AGOSTO DE 1988.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. JOÃO PEREIRA DE MELO S/N E QUE ABRANGE A ÃREA ONDE ESTÁ SITUADO O TEATRO CARLOS GOMES E A IGREJA SÃO SEBASTIÃO NESTA CIDADE.

Processo nº 168/88

Relator: Reinaldo Fernandes Neves Filho

Parecer nº 020

Senhora Presidente,

Relatando nos termos regimentais, o Projeto de Lei nº 006, de 09 de setembro de 1988, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a declarar de utilidade pública o imóvel localizado na Av. João Pereira de Melo s/n e que abrange a área onde está situado o teatro Carlos Gomes e a Igreja São Sebastião nesta cidade, somos de maneira favorável à sua aprovação, por atender os princípios da legalidade e constitucionalidade exigidos por nossa legislação em vigor.

É o parecer S.M.J.

Fl. 06

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

" Sala das Comissões" Boa Vista, 16 de setembro de 1988.

REINALDO FERNANDES NEVES FILHO

RELATOR

A COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL adota e recomenda o Parecer do Sr. Relator.

REINALDO FERNANDES NEVES FILHO

PRESIDENTE

ODETE IRENE DOMINGUES

SECRETÁRIA

AMAZONAS BRASIL

MEMBRO

msg/.-

Fl.07

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A T A

Aos dezenove dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e oito, às dez horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação Final, sob a presidência do Vereador REINALDO FERNANDES NEVES FILHO, presente a Secretária Vereadora Odete Irene Domingues e o Membro Vereador AMAZONAS BRASIL, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) Reinaldo Fernandes Neves Filho, dado ao Projeto de Lei nº 006, de 09 de agosto de 1988, que autoriza o Poder Executivo Municipal a declarar de utilidade pública o imóvel localizado na av. João Pereira de Melo, s/nº e que abrange a área onde está situada o teatro Carlos Gomes e a Igreja de São Sebastião.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou a Srª. Secretária que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido parecer favorável.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, deu por encerrada a reunião da qual, eu ODETE IRENE DOMINGUES, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista (RR), 19 de setembro de 1988.

REINALDO FERNANDES NEVES FILHO
Presidente

ODETE IRENE DOMINGUES
Secretária

AMAZONAS BRASIL
Membro

ilb/.-

Fl. 08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Obras e Serviços Públicos para emitir parecer.
Em, 05 / 09 / 88.
Pinheiro
PRESIDENTE

Ao
Vereador
Ronaldo Neves
Para Relator
Em, 12/9/88
[illegible]

Fl. 09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

P A R E C E R

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 006, DE 09 DE AGOSTO DE 1988.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. JOÃO PEREIRA DE MELO S/Nº E QUE ABRANGE A ÁREA ONDE ESTÁ SITUADO O TEATRO CARLOS GOMES E A IGREJA SÃO SEBASTIÃO NESTA CIDADE.

Processo nº 168/88

Relator: Reinaldo Fernandes Neves Filho

Parecer nº 004

Senhora Presidente,

Tendo sido designado para relatar, nos termos regimentais, o presente Projeto de Lei nº 006, de 09 de setembro de 1988, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a declarar de utilidade pública o imóvel localizado na Av. João Pereira de Melo s/nº e que abrange a áres onde está situado o teatro Carlos Gomes e a Igreja São Sebastião nesta cidade, somos de maneira favorável à sua aprovação, por atender os princípios da legalidade e constitucionalidade exigidos por nossa legislação em vigor.

É o parecer S.M.J.

" Sala das Comissões" Boa Vista, 20 de setembro de 1988.

Fl.10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fl.02

REINALDO FERNANDES NEVES FILHO
RELATOR

A COMISSÕES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, adota e recomenda o Parecer do Sr. Relator.

PAULO DIAS DE SOUZA CRUZ
PRESIDENTE

REINALDO FERNANDES NEVES FILHO
SECRETÁRIO

LUIZ AIMBERÊ SOARES DE FREITAS
MEMBRO

msg/.-

Fl. 11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

A T A

Aos dezenove dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e oito, às duas horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Obras e Serviços Públicos, sob a presidência do Vereador Paulo Dias de Souza Cruz, presente o Secretário o Vereador Reinaldo Fernandes Neves Filho e o Membro o Vereador Luiz Aimberê Soares de Freitas, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do Vereador Reinaldo Fernandes Neves Filho, dado ao Projeto de Lei nº 006, de 09 de agosto de 1988, que autoriza o Poder Executivo Municipal a declarar de utilidade pública o imóvel localizado na av. João Pereira de Melo s/nº e que abrange a área onde está situada o teatro Carlos Gomes e a igreja São Sebastião nesta cidade.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido parecer favorável.

Como mais nada houvesse a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, eu Reinaldo Fernandes Neves Filho, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista 19 de setembro de 1988.

PAULO DIAS DE SOUZA CRUZ
PRESIDENTE.-

REINALDO FERNANDES NEVES FILHO
SECRETÁRIO.-

LUIZ AIMBERÊ SOARES DE FREITAS
MEMBRO.-

05.09.88
Fl. 12

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

REQUERIMENTO Nº 07/88

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente em Exercício.

Senhora Presidente,

Na forma regimental (art 111, parágrafo 3º, inciso VII) requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário, seja concedido urgência simples para a tramitação do Projeto de Lei nº 06, de 09 de agosto de 1988, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a declarar de utilidade pública o imóvel localizado na av. João Pereira de Melo, s/n e que abrange a área onde está situado o Teatro Carlos Gomes e a Igreja São Sebastião.
A urgência ora requerida está amparada nos artigos 132 e 134 e seus parágrafos do Regimento Interno desta Casa.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO" Boa Vista(RR) 09 de agosto de 1988.

LUIZ AIMBERÊ SOARES DE FREITAS
VEREADOR:-

mgma./

Lido no Expediente da
sessão do dia 10.08.88.

f.

não houve manifestações.
aprovado nesta mesma data.

f.

Fl. 13

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Sessão ORDINÁRIA DE 17 DE OUTUBRO DE 1988.

Ordem do Dia: Em única discussão e votação, Projeto de Lei nº 006, de 09 de agosto de 1988, que autoriza o Poder Executivo a declarar de utilidade pública o imóvel localizado na Av. João Pereira de Melo, S/Nº e que abrange a área onde está situada o Teatro Carlos Gomes e a Igreja de São Sebastião, de autoria do Vereador Luiz Aimberê Soares de Freitas - PMDB.

Projeto de Lei X

Projeto de Decreto Legislativo .....

Projeto de Resolução .....

Requerimento .....

Outros:

V O T A Ç Ã O

	SIM	NÃO
1. AMAZONAS BRASIL - PMDB	F	
2. BARAC DA SILVA BENTO - PFL	"	
3. LUIZ AIMBERÊ S. FREITAS - PMDB	"	
4. MARIA ALICE DE A. GOMES - PTB	"	
5. MARIA DE LOURDES PINHEIRO - PTB	não vota	não vota
6. NOÊMIA BASTOS AMAZONAS - PFL	"	
7. ODETE IRENE DOMINGUES - PMDB	"	
8. OTONIEL FERREIRA DE SOUZA - PMDB	—	"
9. PAULO DIAS DE SOUZA CRUZ - PMDB	"	
10. PAULO MAGALHÃES DUARTE - PFL	F	
11. REINALDO NEVES FILHO - PTB	"	

PRESIDENTE:- VICE-PRESIDENTE:- 1º SECRETÁRIO:-

ilb/.-

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI N.º 006 , DE 09 DE AGOSTO DE 1988.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. JOÃO PEREIRA DE MELLO S/Nº E QUE ABRANGE A ÁREA ONDE ESTÁ SITUADA O TEATRO CARLOS GOMES E A IGREJA DE SÃO SEBASTIÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL Aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de utilidade pública o imóvel localizado na Av. João Pereira de Mello S/Nº e que abrange a área onde está situado o Teatro Carlos Gomes e a Igreja de São Sebastião nesta cidade.

Art. 2º - A área a ser declarada de utilidade pública, tem aproximadamente 1.750 metros quadrados sendo 50 metros de frente para a av. João Pereira de Mello, 35 metros de fundo em linha perpendicular à avenida citada e 50 metros ao fundo fechando um quadrilátero.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 09 de agosto de 1988.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Encaminhado através do
Ofício nº 148, de 18.10.88

CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

LEI Nº 180, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1988.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. JOÃO PEREIRA DE MELLO S/Nº E QUE ABRANGE A ÁREA ONDE ESTÁ SITUADO O TEATRO CARLOS GOMES E A IGREJA DE SÃO SEBASTIÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo MUNICIPAL autorizado a declarar de utilidade pública o imóvel localizado na Av. João Pereira de Mello s/n e que abrange a área onde está situado o Teatro Carlos Gomes e a Igreja de São Sebastião nesta cidade.

Art. 2º - A área a ser declarada de utilidade pública, tem aproximadamente 1.750 metros quadrados, sendo 50 metros de frente para a Av. João Pereira de Mello, 35 metros de fundo em linha perpendicular à avenida citada e 50 metros ao fundo fechando um quadrilátero.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 03 de novembro de 1988.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 1046/88 - GABIN

Boa Vista - T . F . R.

Em: 07 . 11 . 88 . -

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a, encaminho a V.Exa. cópia das LEIS Nºs 180, de 03.11.88, que autoriza o Poder Executivo Municipal a declarar de utilidade pública o imóvel localizado na Av. João Pereira de Mello s/nº e que abrange a área onde está situado o Teatro Carlos Gomes e a Igreja de São Sebastião e 182, de 04.11.88, que institui o Conselho Imobiliário e o DECRETO Nº 668, de 04.11.88, que declara de utilidade pública o imóvel que menciona e dá outras providências, devidamente sancionados pelo Executivo Municipal.

Ao ensejo, ratifico protestos de consideração.

MARGARETH Mª COIMBRA DOS REIS MIRANDA
Chefe de Gabinete

Exma. Sra.
MARIA DE LOURDES PINHEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista
N E S T A/

RECEBEMOS
Em. 07/11/88
às 11:20
PROTOCOLO
Em. 07/11/88

lm.